



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00085/2013

Data de autuação
29/04/2013

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO FERNANDO HUGO

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS		
Autor:	99317 - KARINE FRAGA COELHO		
Usuário assinator:	99055 - DEPUTADO FERNANDO HUGO		
Data da criação:	29/04/2013 08:48:28	Data da assinatura:	29/04/2013 12:40:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO HUGO

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

PROJETO DE LEI
29/04/2013

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Sítio Cantô Verde, Camará, Aquiraz-Ce, CEP: 61700-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS, entidade inscrita sob CNPJ N°. 12.387.624/0001-92, entidade civil sem fins lucrativos com sede no Sítio Canto Verde, Camará, CEP: 61700-000, Aquiraz, Ceará.

A Associação acima citada tem por finalidade garantir o tratamento terapêutico a dependentes químicos, incentivando a formulação de políticas de recuperação, prevenção e combate ao uso de substâncias que causem qualquer tipo de dependência e para tanto busca envolver os habitantes de áreas de alta vulnerabilidade sócio-econômica como protagonistas da construção de uma sociedade livre da dependência química com base na estruturação e fortalecimento da família.

Pelos motivos acima expostos, solicito aos pares desta Augusta Casa Legislativa conceder a Utilidade Pública à Associação O Caminho Resgatando Vidas.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval border. The signature is stylized and appears to read 'FERNANDO HUGO'.

DEPUTADO FERNANDO HUGO

DEPUTADO (A)

A presente fotocópia confere com o original exibida nestas datas Doufe Aquiraz-CE

27 FEV. 2013

Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Maria de Lourdes Lavares Ferreira
Substitutos Respondendo pelo Titular



CARTÓRIO FLORENCIO

Segundo Ofício - Aquiraz - Estado do Ceará

Titular - Efetivo - Alcione Martins Florêncio
Substituto - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto - Adriano Martins Florêncio



VÁLIDO SOMENTE PARA SÉLVA

ALCIONE MARTINS FLORENCIO, tabeliã, oficial do registro de imóveis e de títulos e documentos e demais anexos da comarca e cidade de Aquiraz, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada para que surtam todos os seus devidos e legais efeitos que, revendo os Livros de Registro de Pessoas Jurídicas, Livros de Títulos e Documentos e os Microfilmes, a meu cargo, verifiquei neles constarem em nome da **ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS**, os registros a seguir: a Ata da Assembleia de Constituição e Posse da Diretoria, no Livro A-2, às fls. 123/124, sob o nº de ordem 396, em 06/08/2010; o Estatuto Social de Fundação, no Livro A-2, às fls. 124/127, sob o nº de ordem 397, em 09/08/2010; Ata de Assembleia Geral Extraordinária, no Livro B-27 (Títulos e Documentos), às folhas 039V/040, sob o nº de ordem 2948, em 17/12/2010 e a Ata de Eleição e Posse de Nova Diretoria, microfilmado em RPJ sob o nº 000458, em 13/03/2012. O referido é verdade e dou fé. *[Signature]*



Aquiraz, 22 de Fevereiro de 2013

[Signature]
A Oficial
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substituto: Respondendo pela Titular

VALOR	AF942639
TAXA REGISTRAL	26,35
FERMOJU	3,30
FERC	5,02
ISS	1,29

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUA VALIDADE É DE 90 DIAS PROVIMENTO Nº 01/2003 - COJ-CE.

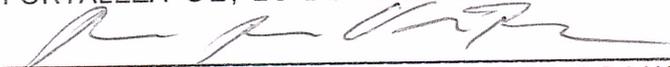
BUSQUEI E CONFERI
[Signature]
Clenilson Barbosa

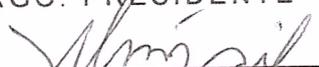
Qualquer rasgo nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de falsificação.
Rua Virgílio Coelho, 296 - Centro - Aquiraz - Ceará - CEP: 61700-000. Fone/Fax: 361-2013/2021/3-23.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARA, NA RUA DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO Nº. 275, BAIRRO CAMBEBA, CEP 60.822-270, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS MEMBROS DA DIRETORIA E INTEGRANTES DA ENTIDADE, TODOS DEVIDAMENTE CONVOCADOS. ÀS VINTE HORAS, PROCEDEU-SE À PRIMEIRA CHAMADA E ÀS VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE ASSOCIADOS: RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO, E JULIO CESAR DE SOUSA BARROS. FORAM IGUALMENTE CONVIDADOS E ESTIVERAM PRESENTES À REUNIÃO OS SENHORES FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LEITE, VALTER LUIS OLIMPIO, FRANCISCO FRANCIRARDO PEREIRA BARROS JUNIOR, ANTONIO EDNEY DE MELO SILVA, JOÃO MOURA DOS SANTOS FILHO E SONIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLIMPIO. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA POR RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO, COM DISCUSSÃO REFERENTE AS RETIRADAS E SUBSTITUIÇÃO DOS ASSOCIADOS FRANCISCO GUILHERME PIRES DO CARMO, PAULO CESAR COLARES CAVALCANTE, JOSÉ IVANILDO PRUDÊNCIO, ALOISIO SILVA SOUSA, ALOISIO MOREIRA GUIMARÃES E FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA. FOI DISCUTIDA TAMBÉM A ENTRADA DE NOVOS ASSOCIADOS PARA COMPOR O QUADRO ASSOCIATIVO. POR ACLAMAÇÃO E CONSENSO, FOI APROVADA A RETIRADA DOS ASSOCIADOS JÁ CITADOS. A ASSEMBLÉIA GERAL RESOLVEU SENDO ACORDADO, PARA COMPOR O QUADRO ASSOCIATIVO E DE IMEDIATO FORAM APRESENTADOS POSTOS EM VOTAÇÃO E EMPOSSADOS OS SENHORES VALTER LUIS OLIMPIO PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; FRANCISCO FRANCIRARDO PEREIRA BARROS JUNIOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO SOCIAL; ANTONIO EDNEY DE MELO SILVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LEITE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO; JOÃO MOURA DOS SANTOS FILHO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL; E SONIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLIMPIO PARA O CARGO DE SUPLENTE. A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FICA ASSIM COMPOSTA: PRESIDENTE, RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO; DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, VALTER LUIS OLIMPIO; DIRETOR DE PROJETOS, JULIO CESAR DE SOUSA BARROS; DIRETOR DE EDUCAÇÃO SOCIAL, FRANCISCO FRANCIRARDO PEREIRA BARROS JUNIOR; CONSELHEIRO, ANTONIO EDNEY DE MELO SILVA; SECRETÁRIO, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LEITE; CONSELHEIRO FISCAL, JOÃO MOURA DOS SANTOS FILHO; SUPLENTE, SONIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLIMPIO. FORAM RECONDUZIDOS COMO REPRESENTANTES LEGAIS, RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO E VALTER LUIS OLIMPIO. FORAM APRESENTADOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL OS NOMES FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LEITE, JOÃO MOURA DOS SANTOS, E FRANCISCO FRANCIRARDO PEREIRA BARROS JUNIOR SENDO POR ACLAMAÇÃO E CONSENSO APROVADOS. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU-SE A PRESENTE ASSEMBLÉIA ÀS VINTE E UMA HORAS E TRINTA MINUTOS. LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, FOI CONFERIDA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

FORTALEZA-CE, 25 DE JANEIRO DE 2012


 RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO
 RG Nº 92002274622 SSP-CE
 CPF - 013.950.173-87
 CARGO: PRESIDENTE


 VALTER LUIS OLIMPIO
 RG Nº 98030020876 SSP-CE
 CPF - 933.871.728-34
 CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS, REALIZADA EM FORTALEZA-CE DIA 25 DE JANEIRO DE 2012

[Signature]
JULIO CESAR DE SOUSA BARROS
RG Nº 95002203460 SSP-CE
CPF - 875.570.103-53
CARGO: DIRETOR DE PROJETO

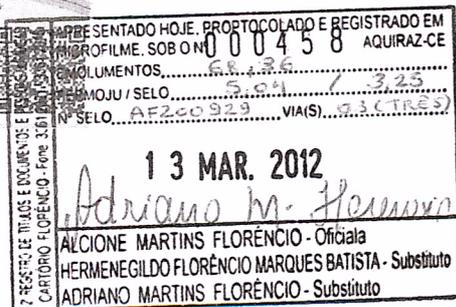
[Signature]
FRANCISCO FRANCIRARDO PEREIRA BARROS JUNIOR
RG Nº 91013028778 SSP-CE
CPF - 561.836.153-15
CARGO: DIRETOR DE EDUCAÇÃO SOCIAL

[Signature]
ANTONIO EDNEY DE MELO SILVA
RG Nº 90002112324 SSP-CE
CPF - 613.416.903-00
CARGO: CONSELHEIRO

[Signature]
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LEITE
RG Nº 2004010141875 SSPDS - CE
CPF - 071.350.843-49
CARGO: SECRETÁRIO

[Signature]
JOÃO MOURA DOS SANTOS FILHO
RG Nº 2003002090703 SSP-CE
CPF - 003.939.133-76
CARGO: CONSELHEIRO FISCAL

[Signature]
SONIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLIMPIO
RG Nº 2000027005594 SSP-CE
CPF - 845.750.858-04
CARGO: SUPLENTE



[Signature]
PATRICIA LOPES MARTINS DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

[Signature]
CSB
Cunha



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal Assistência Social de Aquiraz

INSCRIÇÃO Nº 01/2012

A entidade **ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS**, CNPJ: 12.387.624/0001-92, com sede em Sítio Campo Verde, Camará, Aquiraz – Ce, é inscrita neste Conselho, sob número 01/2012 desde Agosto de 2012.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com atendimento a dependentes químicos com acolhimento institucional. (internação).

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Aquiraz, 31 de Agosto de 2012

Antônio José da Costa
Presidente do CMAS de Aquiraz

CASA DOS CONSELHOS
Divinéia - Aquiraz-CE
Fone/Fax: 85 81393623
E-mail: conselhos_aquiraz@hotmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.387.624/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA O CAMINHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SIT CANTO VERDE CAMARA E POVOADO CAMARA	NÚMERO S.º: 	COMPLEMENTO 	
CEP 61.700-000	BAIRRO/DISTRITO CAMARA	MUNICÍPIO AQUIRAZ	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/04/2013** às **16:10:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2013



**ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS**

1/7

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, NOME, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1 – A **ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS**, fundada a 20 de julho de 2010, com fundamento na Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, inciso XVII, e de conformidade com o novo Código Civil, em seu artigos 53 à 61, constitui-se em entidade da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI, Lei Federal nº 9.790/99), na condição de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a qual será regida pelas normas emanadas deste estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicadas, iniciando suas atividades nesta data e com duração por tempo indeterminado, com sede provisória e foro jurídico no Canto Verde Camarã e Povoado Camarã, s/n, Bairro Camarã, CEP 61.700-000, Aquiraz, Estado do Ceará, Brasil, podendo criar *agências, sucursais e filiais, em qualquer parte do país e do exterior.*

CAPÍTULO II – DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2 – A entidade não governamental **"ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS"**, doravante aqui também denominada apenas como entidade, tem como missão:

Atuar na recuperação de pessoas dependentes de drogas e substâncias entorpecentes, propiciando tratamento de desintoxicação baseado em conceitos cristãos e com apoio e métodos psicológicos reconhecidos e lícitos. Promovendo ainda a reinserção social dos seus internos por meio da qualificação profissional e apoio sócio-econômico.

Art. 3 – A entidade tem como objetivos: Incentivar a formulação de políticas públicas de recuperação, prevenção e combate ao uso de substâncias que causem qualquer tipo de dependência, para tanto buscará envolver os habitantes de áreas de alta vulnerabilidade sócio-econômica como protagonistas da construção de um sociedade livre da dependência química com base na estruturação e fortalecimento da família.

Art. 4 – A entidade realizará diretamente as atividades correspondentes aos seus objetivos, em regime de convênio ou parceria, em cooperação com entidades públicas ou privadas, podendo contratar pessoas e organizações ou prestar serviços à terceiros.

Art. 5 – Para atingir os objetivos descritos no Art. 3º, a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

- I – Formular e acompanhar projetos comunitários;
- II – Articular iniciativas que desenvolvam projetos comunitários para a sua integração e a promoção de atividades conjuntas;
- III – Articular uma rede social de prevenção ao uso de substâncias entorpecentes, junto a pesquisadores e iniciativas que desenvolvam projetos nas áreas de educação preventiva contra o uso de drogas, projetos de economia solidária em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional para apoiar as famílias dos dependentes e jovens das áreas de risco;
- IV – Promover a Arte-Educação e a Ecologia nas comunidades e escolas públicas;
- V – Realizar atividades educativas, tais como criar e publicar materiais educativos, realizar campanhas, palestras, conferências e seminários;
- VI – Realizar pesquisas e avaliações de políticas públicas e suas conseqüências para comunidades locais, o meio ambiente e a sociedade em geral que venham a repercutir nos objetivos da entidade;
- VII – Desenvolver projetos de agricultura orgânica, reciclagem, e outros meios de economia solidária como meios para a auto-sustentabilidade de comunidades envolvidas nos projetos da entidade;





ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESCALTANDO VIDAS

IX – Promoção do voluntariado.

Art. 6 – A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado em Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7- A entidade não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, consultores, empregados, patrocinadores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS

Art. 8 – São sócios da entidade aqueles que,interando-se e acatando o presente Estatuto,à ela se associarem.

Art. 9 – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 10 – São direitos dos sócios:

- I – Votar e ser votados em todos os níveis ou instâncias nas assembléias e reuniões da entidade;
- II – Apresentar propostas de projetos que venham de encontro aos objetivos da entidade;
- III – Participar das reuniões e assembléias;
- IV – Representar a entidade,quando devidamente autorizado pelo Conselho Diretor;
- V – Convocar Assembléia Geral Extraordinária,mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos;
- VI – Requisitar por escrito,a qualquer tempo,informações acerca dos atos da entidade.

Art. 11 – São deveres dos sócios:

- I – Manter conduta compatível com os objetivos e o regime interno da entidade e divulgar as suas atividades;
- II – Colaborar com o Conselho Diretor para a fiel observância do Estatuto;
- III – Comparecer e participar das Assembléias Gerais quando forem convocados;
- IV – Contribuir mensalmente ou anualmente com os valores a serem estabelecidos no Regimento Interno,para com a entidade.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A entidade é composta por uma Assembléia, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único:A entidade não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus dirigentes e conselheiros pelo exercício dos cargos previstos neste estatuto.

Art. 13 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade,formado pelos sócios fundadores em pleno gozo de seus direitos e quites com as contribuições.

Art. 14 – Compete a Assembléia Gerat:

- I – Eleger ,através do voto direto,os membros do Conselho Diretor,
- II – Aprovar o Regimento Interno;
- III – Aprovar a entrada e/ou saída de sócios;
- IV – Definir o valor e a periodicidade das contribuições;
- V – Apreciar a prestação de contas anual;
- VI – Decidir sobre a reforma no Estatuto;
- VII - Decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII – Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos relevantes à entidade.

Art. 15 – A Assembléia Geral se realizará no mínimo uma vez ao ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da entidade;

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

19 ABR 2013

Dr. Raimundo Brandão

Em Testemunho da Verdade

Claudio Martins Tabelião

Seja Autêntico ORIGINAL DE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AY2V 03 AUTENTICAÇÃO Nº FH 834.813

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA Escrevente Autorizada



ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

- II – Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- III – Discutir e homologar as contas e o balanço;
- IV – Quando solicitada por 1/3 dos sócios para discutir assuntos de interesse dos sócios e da entidade.

Art. 16 – O conselho Diretor é composto pelos seguintes membros: Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Projetos, Diretor de Educação Social, Conselheiro, e um Suplente.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Diretor será de 4 anos, com direito a reeleição, não podendo acumular cargos; O suplente não tem poder de decisão, a não ser em caso de vacância podendo assumir qualquer cargo.

Art. 17 – Compete ao Conselho Diretor:

- I – Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da entidade;
- II – Apresentar a prestação de contas aos sócios;
- III – Elaborar relatório de atividades;
- IV – Desenvolver programas e projetos;
- V – Executar a programação anual de atividades;
- VI – Convocar Assembléia Geral;
- VII – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII – Contratar e demitir funcionários.

Art. 18 – Compete aos membros do Conselho Diretor:

- I – Representar a entidade judicialmente e extra-judicialmente;
- II – Cumprir o Estatuto e o Regulamento Interno;
- III – Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- IV – Monitorar, acompanhar e avaliar os programas e projetos;
- V – Assinar com mais um membro do Conselho Diretor, pareceres, contratos, convênios e documentos de interesse da entidade;
- VI – Assinar todos os documentos da administração, tesouraria, contas bancárias e de interesse afim.

Art. 19 – Compete ao Diretor Presidente:

- I – Dirigir e manter constante supervisão de todas as fases do trabalho;
- II – Motivar os membros da diretoria a executarem as suas atividades, ao invés de trabalhar por eles;
- III – Encontrar as pessoas certas para os cargos, ao invés de procurar cargos para elas;
- IV – Evitar a formação de grupos ou facções;
- V – Imprimir ritmo normal a todas as atividades, estando sempre atento para que as reuniões se realizem eficientemente;
- VI – Preparar as reuniões, cuidando de todos os preparativos;
- VII – Incentivar os trabalhos em equipe inclusive implantação de projetos voltados aos objetivos da associação;
- VIII – Examinar os relatórios, e ter conhecimento geral das normas;
- IX – Assinar juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, e na ausência deste, assinar juntamente com o Diretor de Projetos todos os documentos relacionados com a movimentação financeira da associação.

Art. 20 – Compete ao Diretor de Projetos:

- I – Articular projetos e programas dentro dos objetivos da entidade;
- II – Coordenar as atividades de captação de recursos e a realização dos projetos;
- III – Tomar públicas as atividades realizadas;
- IV – Na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro, assinar juntamente com o Diretor Presidente todos os documentos relacionados com a movimentação financeira da associação.



PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escritora Autorizada



4/7

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

Art. 21 – Compete ao Diretor de Educação Social:

- I – Elaborar instrumentos para o desenvolvimento e o acompanhamento de projetos;
- II – Identificar recursos humanos para a execução de atividades educacionais;
- III – Estruturar um banco de dados para instituições e metodologias participativas;

Art. 22 – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I – Dirigir os serviços administrativos;
- II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III – Fazer os pagamentos e arquivar os recibos;
- IV – Administrar o patrimônio e manter em dia a escrituração e contas fixas;
- V – Assinar juntamente com o Diretor Presidente todos os documentos relacionados com a movimentação financeira da associação;
- VI – Representar a entidade em operação bancária e financeira de qualquer natureza;
- VII – Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- VIII – Conservar sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria, escriturações contábeis e cadastro da entidade.

Art. 23 – Compete ao Conselheiro:

- I – Aconselhar aplicando os conceitos cristãos para a devida recuperação aos internos;
- II – Reunir periodicamente com os familiares dos internos para o devido aconselhamento;
- III – Dirigir e incentivar os internos ao devido crescimento espiritual;
- IV – Acompanhar e dirigir palestras aos membros, aos internos e seus familiares.

Art. 24 – Compete ao Secretário:

- I – Responder pela administração da secretaria;
- II – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigindo as atas e outros documentos;
- III – Dar publicidade às notícias das atividades da Entidade;
- IV – Cuidar dos arquivos da Entidade e manter a correspondência em dia;
- V – Assinar as atas das reuniões e Assembléias Gerais com a diretoria;
- VI – Assinar as correspondências.

Art. 25 – Compete ao suplente:

- I – Substituir na falta e impedimento de qualquer membro do Conselho Diretor;
- II – Assumir qualquer cargo do Conselho Diretor, somente em caso de vacância.

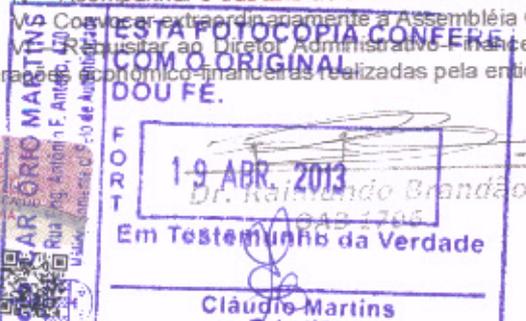
Art. 26 – O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal terá um interregno de sessenta (60) dias em relação ao mandato do Conselho Diretor;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Auxiliar o Conselho Diretor na administração da entidade;
- II – Examinar os livros da escrituração da entidade;
- III – Emitir pareceres sobre a prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor e sobre as operações patrimoniais realizadas e apresenta-los à Assembléia Geral;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VI – Requisitar ao Diretor Administrativo-Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;



PATRICIA LOPES MARTINS DE OLIVEIRA
Escritor(a) Autorizada



5/7

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

VII – Colaborar na interpretação deste Estatuto e na solução de casos omissos.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente sempre que for necessário.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 28 – Com no mínimo quarenta e cinco (45) dias antes do mandato do Conselho Diretor será convocada uma Assembléia Geral Ordinária para a eleição dos novos membros.

Art. 29 – Os candidatos serão eleitos por maioria simples.

CAPÍTULO VI – DA PERDA DE MANDATO

Art. 30 – O membro do Conselho Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sem motivo justificado, perderá seu mandato, assumindo o suplente.

Art. 31 – Os membros do Conselho Diretor poderão ter seu mandato interrompido quando proposto por 3/4 dos associados.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO E RECEITAS FINANCEIRAS

Art. 32 – O patrimônio da entidade é constituído por bens, direitos, ações e títulos à ela transferidos ou adquiridos no exercício de suas atividades:

I – Constituem receitas da entidade: os recursos provenientes de convênios, acordos, projetos ou contratos com entidades nacionais ou internacionais; contribuições dos sócios.

Parágrafo único: As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

Art. 33 – Todos os bens e superávits financeiros têm caráter intransferível e serão empregados inteiramente nas finalidades descritas no Capítulo II Art. 3 deste Estatuto.

Art. 34 – A entidade pode adquirir, a título gratuito ou oneroso, bem como alienar e hipotecar quaisquer bens, móveis ou imóveis, através dos seus legítimos representantes.

Art. 35 – Na hipótese da ENTIDADE perder sua qualificação instituída na Lei Federal, o respectivo acervo patrimonial adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei Federal, preferencialmente com objetivos sociais semelhantes.

Art. 36 – Em Caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio líquido remanescente será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei Federal, aprovada pela Assembléia de dissolução e preferencialmente com objetivos sociais semelhantes.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 – A prestação de contas da entidade observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, caso necessário;

IV – Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determinado no parágrafo único do Art. 10 da Constituição Federal.

ESTA FOTOCOPIA CONFERE
COM O ORIGINAL.
DOU FÉ

19 ABR 2013
Raimundo Brandão
Em Testemunho da Verdade
Clandio Martins



PATRICIA LOPES MARTINS DE OLIVEIRA
Escriturante Autorizada

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

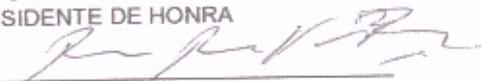
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – Este Estatuto poderá ser modificado, quando da necessidade de melhor adequá-lo à realização das finalidades da entidade, pela Assembléia Geral, com o voto de pelo menos dois terços dos sócios e aprovado por maioria simples.

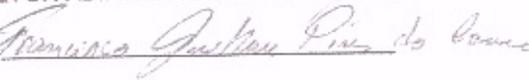
Art. 39 – O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data, foi aprovado pela Assembléia Geral da Associação, conforme ata da Assembléia Geral datada de 17.07.2010, e o seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado e registrado em cartório competente.

Aquiraz-CE, 20 de julho de 2010

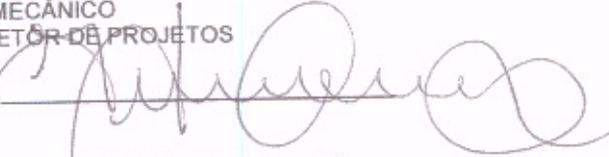
RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO
 Nacionalidade: BRASILEIRO R.G. Nº 92002274622 SSP/CE CPF: 013.950.173-87
 Estado Civil: VIÚVO
 Naturalidade: Caraúbas-RN
 Data de Nascimento: 30/08/1947
 Profissão: CONTADOR
 Cargo: PRESIDENTE DE HONRA

Assinatura: 

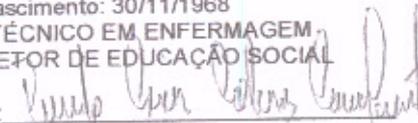
FRANCISCO GUILHERME PIRES DO CARMO
 Nacionalidade: BRASILEIRO R.G. Nº 1067721 SSP/CE CPF.: 220.261.183-53
 Estado Civil: CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
 Naturalidade: Fortaleza-CE
 Data de Nascimento: 14/05/1962
 Profissão: COMERCIANTE
 Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

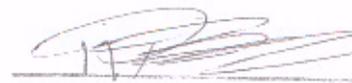
Assinatura: 

JULIO CESAR DE SOUSA BARROS
 Nacionalidade: BRASILEIRO R.G. Nº 95002203460 SSP/CE CPF.: 875.570.103-53
 Estado Civil: CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
 Naturalidade: Fortaleza-CE
 Data de Nascimento: 16/03/1982
 Profissão: MECÂNICO
 Cargo: DIRETOR DE PROJETOS

Assinatura: 

PAULO CESAR COLARES CAVALCANTE
 Nacionalidade: BRASILEIRO R.G. Nº 97002123455 SSP/CE CPF.: 377.556.093-91
 Estado Civil: DIVORCIADO
 Naturalidade: Fortaleza – CE
 Data de Nascimento: 30/11/1968
 Profissão: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 Cargo: DIRETOR DE EDUCAÇÃO SOCIAL

Assinatura: 


 Dr. Raimundo Brandão
 OAB 1798





ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

JOSÉ IVANILDO PRUDÊNCIO

Nacionalidade: BRASILEIRO R.G. Nº 10201957 CRQ/CE CPF.: 091.098.383-68
 Estado Civil: CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
 Naturalidade: Fortaleza-CE
 Data de Nascimento: 08/01/1955
 Profissão: PASTOR
 Cargo: CONSELHEIRO

Assinatura: *José Ivanildo Prudêncio*

ALOISIO SILVA SOUSA

Nacionalidade: BRASILEIRO R.G. Nº 97006034341 SSP/CE CPF.: 825.4516033-49
 Estado Civil: CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
 Naturalidade: Fortaleza-CE
 Data de Nascimento: 29/03/1980
 Profissão: PROFESSOR
 Cargo: SECRETÁRIO

Assinatura: *Aloisio Silva Sousa*

ALOISIO MOREIRA GUIMARÃES

Nacionalidade: BRASILEIRO R.G. Nº 02932016 PM/CE CPF.: 300.733.163-34
 Estado Civil: CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
 Naturalidade: Fortaleza-CE
 Data de Nascimento: 19/05/1962
 Profissão: MILITAR
 Cargo: CONSELHEIRO FISCAL

Assinatura: *Aloisio Moreira Guimarães*

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA

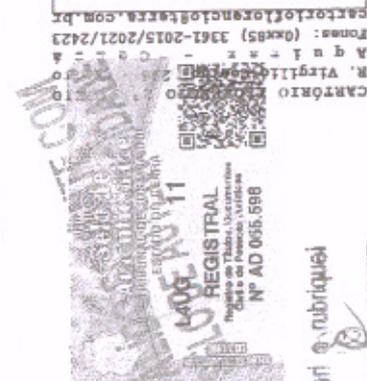
Nacionalidade: BRASILEIRO RG 2002002320450 SSP/CE CPF: 360.902.363-49
 Estado Civil: CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
 Naturalidade: Aquiraz-CE
 Data de Nascimento: 05/01/1969
 Profissão: MOTORISTA
 Cargo: SUPLENTE

Assinatura: *Francisco José de Sousa*

Raimundo Brandão
 Dr. Raimundo Brandão
 OAB 1796

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO
 Certifico que este documento foi registrado hoje, sob o número de ordem 397 às fls. 124/127, do livro A-2, Registro Integral de Pessoas Jurídicas. Dou fé.
 Aquiraz - Ce, 09 de Agosto de 2010.
Aiclone Martins Florêncio
 Aiclone Martins Florêncio - Titular
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
 Bel. Adriano Martins Florêncio - Substituto



Contém a rubricada

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

SELO(S) Nº 4D055.548
 ATC REGISTRAL 58147
 FERMQU 591
 PERC 14+73

9 ABR. 2013

Em Testemunho da Verdade

Claudio Martins

Raimundo Brandão
Patricia Lopes Matias de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL
AQUIRAZ
Éste é viver aqui

SEMAD
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

LICENÇA: 079/2013

PROCESSO: 000.1527/2013

CADASTRO: *****

Concedido (a)

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

Nome de Fantasia

FAZENDA O CAMINHO

Local do Estabelecimento

SITIO CANTO VERDE

Localidade

CAMARÁ

Distrito

CAMARÁ

Área

735,00M²

Com Atividade Principal

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNPJ

12.387.624/0001-92

Inscrição ISS

Inscrição IPTU

Loc. Cartográfica

Responsável

RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO

CPF

013.950.173-87

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

VALIDADE ATÉ 31/12/2013

Aquiraz, 07 de Fevereiro de 2013

Antônio Fernando Freitas
GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

CNPJ 12.387.624/0001-92

1 - APRESENTAÇÃO

A Associação O Caminho Resgatando Vidas entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.387.624/0001-92, constituída sem fins lucrativos, fundada em 20 de julho de 2010, com sede e foro jurídico no Sítio Canto Verde Camará e Povoado Camará, s/n, Bairro Camará, CEP 61.700-000, cidade do Aquiráz, Estado do Ceará, tem como missão: atuar na recuperação de pessoas dependentes de drogas e substâncias entorpecentes, propiciando tratamento de desintoxicação baseado em conceitos **cristãos** e com apoio e métodos psicológicos reconhecidos e lícitos, promovendo ainda a reinserção social dos seus internos por meio da qualificação profissional e apoio sócio-econômico.

2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o crescente número de adolescentes envolvidos em crimes cometidos através do uso de drogas em diversos municípios notadamente o município de Aquiraz, Fortaleza e outros da região metropolitana, onde vizinho a nossa sede, no bairro do Camará, o aumento exagerado do uso, principalmente o craque, e sabendo da grande preocupação do governo ficamos a disposição de acordo com a lei e políticas sobre drogas, para o atendimento terapêutico no regime de abrigar os usuários de substâncias psicóticas ilícitas

3 – OBJETIVO

Garantir o tratamento terapêutico incentivando a formulação de políticas de recuperação, prevenção e combate ao uso de substâncias que causem qualquer tipo de dependência, para tanto buscará envolver os habitantes de áreas de alta vulnerabilidade sócio-econômica com protagonistas da construção de uma sociedade livre da dependência química com base na estruturação e fortalecimento da família

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

CNPJ 12.387.624/0001-92

4 - DIRETORIA ATUAL

A diretoria da Associação O Caminho Resgatando Vidas (Fazenda O Caminho)

- Presidente: Raimundo Raildro Fernandes Brandão
- Diretor Administrativo Financeiro: Valter Luis Olimpio
- Diretor de Projetos: Julio Cesar de Sousa Barros
- Diretor de Educação Social: Francisco Francirardo Pereira Barros Junior
- Conselheiro: Antonio Ednay de Melo Silva
- Secretário: Francisco das Chagas Pereira Leite
- Conselheiro Fiscal: João Moura dos Santos Filho
- Suplente: Sonia Maria Cavalcante Dias Olimpio

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

CNPJ 12.387.624/0001-92

5 – PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADES

De segunda à domingo

06hs00	Acordar
06hs30	Reunião matinal/leitura diária de um provérbio
07hs00	Café da manhã
08hs00	Laboterapia
10hs00	Livre para o banho
12hs00	Almoço
14hs00	Laboterapia
16hs15	Lanche da tarde
16hs30	Leitura/lazer/esporte
17hs30	Banho
18hs30	Oração/estudo bíblico
19hs00	Jantar
20hs00	Livre/TV/jornal/esporte/filme
22hs00	Dormir

Observação: de 15 em 15 dias visitas dominicais

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

CNPJ 12.387.624/0001-92

6 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2010/2011/2012

Anos.....	<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>Total</u>
Atendimentos/internações.....	55	127	88	270
Recuperados conforme informações familiares	14	15	16	45

No dia 11.10.2012 ocorreu o incêndio danificando diversos materiais além da parte elétrica e paredes. Hoje já recuperamos quase tudo.

Nossa capacidade atual de acolhimento é de 30 (trinta) pessoas.

Estamos construindo mais uma unidade para atender a mais 30, assim passaremos nossa capacidade para 60 internos previsto até o final de 2013.

O trabalho desempenhado por 10 pessoas: (4 (quatro) diretores+2 funcionários + 4 voluntários). Estamos treinando dentro do próprio pessoal recuperado, a possível admissão para atuar como funcionários monitores e chefes de equipes de trabalho.

A estrutura atual é composta:

- casa sede com 3 quartos, 1 sala, cozinha, 5 banheiros, escritório, área de serviço, comporta 24 internos;

- casa da triagem com sala, 2 quartos, cozinha e banheiro, comporta 6 internos;

- 2 casa do morador com área, cozinha, sala, banheiro, e 3 quartos serve de moradia a gerencia;

Recurso financeiro utilizado -recebemos doações de igrejas e pessoas diversas

A Fazenda O Caminho com muita fé em Deus, com ajuda das Entidades Governamentais e Sociedade, pretende em breve trabalhará na recuperação de 1000 (um mil) adictos a cada ano. E para o benefício sócio assistencial pretende também implantar projetos agrícolas, cursos de hidráulica, elétrica, treinando pessoal para atender a construção civil e demais áreas como também monitores que serão utilizados em Empresas, Igrejas e Organizações, onde serão implantados Planos de Recuperação não somente para os adictos, mas também aos familiares co-dependentes.

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

CNPJ 12.387.624/0001-92

Normas de moradia

- Não é permitido o uso de DROGAS e qualquer substância que altere o humor.
- Respeitar todos os horários.
- Respeitar o horário de descanso.
- Respeitar o próximo e seus superiores (aqui você tem uma identidade).
- Todo o pertence do interno será entregue a monitoria, depois de avaliado devolvido ao interno.
- Não é permitido o interno portar alimentos nos seus pertences ou dormitórios.
- Todos os alimentos serão entregues a casa e divididos igualmente.
- Qualquer medicamento ficará em monitoria.
- Não é permitido brigas, discussões, palavrões, alterações e brincadeiras de mau gosto.
- Não é permitido o interno deixar de cumprir o que lhe é proposto.
- Não é permitido que o interno tenha em seu poder qualquer quantia monetária, documentos ou objetos de valor.
- Não é permitido apropriar-se indevidamente de qualquer coisa.
- Não é permitido praticar qualquer tipo de atividade sexual.
- Não é permitido influenciar mal os companheiros, questionar o cronograma ou atividades da FAZENDA O CAMINHO.
- O interno deverá ter educação, boas maneiras, higiene e postura, em qualquer atividade do cronograma.
- Não é permitido o interno opinar no funcionamento, horários e também nos assuntos que dizem respeito à equipe de trabalho, sem a devida autorização.
- Não é permitido o interno reclamar da alimentação.
- Não é permitido o interno deixar de zelar por todo material, móveis, utensílios e lugares da FAZENDA O CAMINHO.
- Não é permitido o interno formar grupos ou fazer reuniões para assuntos alheios.
- Não é permitido o interno ultrapassar os limites da casa permitidos pela coordenação.
- Não é permitido o interno abrir anonimato dos companheiros sem consentimento do mesmo.
- Não é permitido o interno deixar mais de uma semana, colchões e roupas de cama sem sol.
- Não é permitido o interno deixar roupas sujas nos armários, bem como camas desarrumadas.
- Não é permitido televisão, aparelhos de som, telefone e outras atividades de recreação sem prévia autorização da coordenação.
- Qualquer agressão física ou verbal implicará no desligamento do mesmo.
- O interno pode ser desligado do tratamento caso assine três advertências.
- Qualquer saída do interno somente no tempo determinado (30 dias) pela equipe ou autorizado.

Qualquer quebra de normas implicará em punição

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

CNPJ 12.387.624/0001-92

OS DOZES PASSOS

1° ADMITIMOS QUE SOMOS IMPOTENTES PERANTE O ÁLCOOL, DROGAS, HÁBITOS, VÍCIOS E EMOÇÕES, QUE PERDEMOS O DOMÍNIO SOBRE NOSSAS VIDAS E A CAPACIDADE DE AMAR.

RESUMO: EU NÃO POSSO - HONESTIDADE

2° VIEMOS A ACREDITAR QUE UM PODER SUPERIOR A NÓS MESMO PODERIA DEVOLVER-NOS A SANIDADE.

COMEÇA A NOSSA RELAÇÃO COM A FÉ.

RESUMO: ALGUÉM PODE

3° DECIDIMOS ENTREGAR NOSSAS VONTADES E NOSSA VIDA AOS CUIDADOS DE DEUS NA FORMA EM QUE O CONCEBIAMOS.

RESUMO: SE EU DEIXAR

4° FIZEMOS UM MINUCIOSO DESTEMIDO INVENTÁRIO MORAL DE NÓS MESMO.

RESUMO: CORAGEM

5° ADMITIMOS PERANTE DEUS, PERANTE NÓS MESMO E PERANTE O OUTRO SER HUMANO A NATUREZA EXATA DE NOSSAS FALHAS.

RESUMO: LIBERTAÇÃO

6° PRONTIFICAMO-NOS INTEIRAMENTE A DEIXAR QUE DEUS REMOVESSE TODOS ESSES DEFEITOS DE CARÁTER.

RESUMO: ME APRONTO

7° HUMILDEMENTE ROGAMOS A ELE QUE NOS LIVRASSE DE NOSSAS IMPERFEIÇÕES.

RESUMO: ME LIBERTO

8° FIZEMOS UMA RELAÇÃO DE TODAS AS PESSOAS A QUEM TIHAMOS PREJUDICADO E NOS DISPUZEMOS A REPARAR OS DANOS A ELAS CAUSADOS.

RESUMO: ME ABSOLVO

9° FIZEMOS REPARAÇÕES DIRETAS DOS DANOS CAUSADOS A TAIS PESSOAS SEMPRE QUE POSSÍVEL, SALVO QUANDO FAZE-LO SIGNIFICASSE PREJUDICÁ-LAS OU A OUTREM.

RESUMO: ME PERDÔO

10° CONTINUAMOS FAZENDO O INVENTÁRIO PESSOAL, E QUANDO ESTÁVAMOS ERRADOS NÓS O ADMITIMOS PRONTAMENTE.

RESUMO: ME VIGIO

11° PROCURAMOS POR MEIO DA PRECE E DA MEDITAÇÃO MELHORAR NOSSO CONTATO CONSCIENTE COM DEUS NA FORMA EM QUE O CONCEBIAMOS ROGANDO APENAS O CONHECIMENTO DE SUA VONTADE EM RELAÇÃO A NÓS E FORÇAS PARA REALIZAR ESSAS VONTADES.

RESUMO: ME AJOELHO

12° TENDO EXPERIMENTADO UM ESPERTAR ESPIRITUAL GRAÇAS A ESSES PASSOS PROCURAMOS TRANSMITIR ESSAS MENSAGENS AOS ADICTOS E PRATICAR ESSES PRINCÍPIOS EM TODAS AS NOSSAS ATIVIDADES.

RESUMO: ME REPARTO

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

"Fazenda O Caminho"

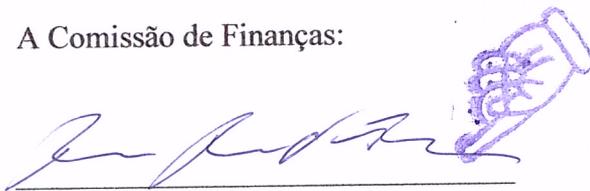
DECLARAÇÃO

Declaramos para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2012 da Associação O Caminho Resgatando Vidas, foram afixados no Quadro Geral da sede, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Aquiraz-CE, 18 de abril de 2013

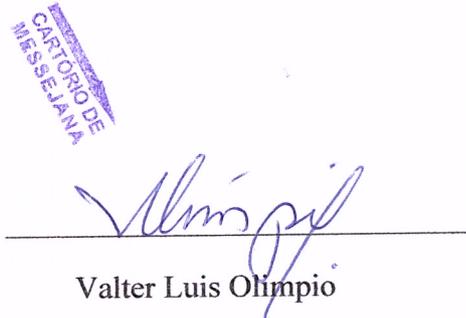
De Acordo:

A Comissão de Finanças:



Raimundo Raildro Fernandes Brandão

Presidente



Valter Luis Olimpio

Diretor Administrativo Financeiro

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Raimundo Raildro Fernandes Brandão e de Doufé Haroldo de Souza Mota

DOUFE Haroldo de Souza Mota

02 ABR. 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SFCM 02

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº BK 731.349

MARTINS

TABELIA

54Y1 02

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº BK 731.350

Cartório de Autenticidade

Raimundo Monete

Escritor Autorizado

Haroldo de Souza Mota

Haroldo de Souza Mota

Cont

02

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº BK 487.273

Sealite

Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

VALIDE SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA. (05)32291911

Reconheço por semelhança a firma de VALTER LUIS OLIMPIO a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Fortaleza-Messejana, 24 de abril de 2013.

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79 (011230126126)

Stefânia Maria Gomes Silveira

Escritor Autorizado

Serviço Registral de Messejana

Cartório de Messejana

Messejana - Fortaleza

Título - 1

Título - 2

Título - 3

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS
SITIO CANTO VERDE - CAMARÁ - AQUIRAZ - CE - CEP:61700-000
 CNPJ: 12.387.624/0001-92 Inscrição Estadual:

BALANÇO PATRIMONIAL - dezembro de 2012

Emissão: 12/04/2013

Folha: 1

ATIVO

Conta	Descrição	Saldo
1	ATIVO	8.112,84
1.1	CIRCULANTE	8.112,84
1.1.01	DISPONIVEL	752,52
1.1.01.01	CAIXA GERAL	752,52
1.1.01.01.00	CAIXA	752,52
1.1.01.01.00.01-2	CAIXA	6.421,58
1.1.01.02	BANCOS	6.421,58
1.1.01.02.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.610,84
1.1.01.02.00.01-6	CAIXA ECONOMICA AG MESSEJANA C 2558	1.810,74
1.1.01.02.00.02-3	BANCO DO BRASIL AG: EUSEBIO	938,74
1.1.01.03	BANCOS	938,74
1.1.01.03.00	BANCOS CONTA APLICAÇÕES	938,74
1.1.01.03.00.02-7	POUPANÇA CAIXA ECONOMICA POUPANÇA	938,74

PASSIVO

Conta	Descrição	Saldo
2	PASSIVO	8.112,84
2.1	CIRCULANTE	1.826,98
2.1.04	CONTRIBUIÇÕES E DESCONTOS	99,53
2.1.04.01	CONTRIBUIÇÕES	99,53
2.1.04.01.00	ENCARGOS	99,53
2.1.04.01.00.01-7	INSS	99,53
2.1.06	EMPRESTIMOS	1.727,45
2.1.06.01	EMPRESTIMOS	1.727,45
2.1.06.01.00	EMPRESTIMOS	1.727,45
2.1.06.01.00.02-5	BANCO DO BRASIL	1.019,13
2.2	INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	1.019,13
2.2.01	INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	1.019,13
2.2.01.01	INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	1.019,13
2.2.01.01.00	RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO	1.019,13
2.2.01.01.00.01-8	PROJETO FAZENDA O CAMINHO	5.266,73
2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	5.266,73
2.5.01	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	5.266,73
2.5.01.00	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	5.266,73
2.5.01.00.01	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	5.266,73
2.5.01.00.01.01-8	SUPERAVIT DO EXERCICIO	5.266,73

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, realizado em conformidade com a documentação apresentada, cujos Ativo e Passivo somam ambos R\$ 8.112,84 (Oito Mil Cento e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO
 CPF: 013.950.173-87

HAROLDO DE SOUSA MOTA
 CRC: 13012 - CE

Título - 1

Título - 2

Título - 3

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS
SITIO CANTO VERDE - CAMARÁ - AQUIRAZ - CE - CEP:61700-000
 CNPJ: 12.387.624/0001-92 Inscrição Estadual:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCICIO 2012

Emissão: 12/04/2013

Folha: 1

Grau	Nat.	Cod. Red.	Código Contábil / Nome da Conta	Saldo
			3 - RECEITAS	92.629,91
1º	C		3 - RECEITAS	92.629,91
2º	C		3.1 - RECEITAS	84.766,87
3º	C		3.1.01 - RECEITAS	84.766,87
4º	C		3.1.01.01 - RECEITAS	90.966,87
5º	C		3.1.01.01.00 - RECEITAS	90.966,87
6º	C 8		3.1.01.01.00.01-9 - RECEBIMENTOS DE DOAÇÕES	54.966,87
6º	C 9		3.1.01.01.00.02-6 - RECEBIMENTO PM DE EUSEBIO	36.000,00
4º	D		3.1.01.02 - DEVOLUÇÕES	6.200,00
5º	D		3.1.01.02.00 - DEVOLUÇÕES	6.200,00
6º	D 40		3.1.01.02.00.01-2 - DEVOLUÇÃO DE DOAÇÕES INDEVIDAS	6.200,00
2º	C		3.2 - DOAÇÕES	7.863,04
3º	C		3.2.01 - DOAÇÕES	7.443,83
4º	C		3.2.01.01 - DOAÇÕES	7.443,83
5º	C		3.2.01.01.00 - DOAÇÕES	7.443,83
6º	C 21		3.2.01.01.00.01-6 - DOAÇÕES PARA COMPRA DE TERRENO	7.443,83
6º	C 30		3.2.01.01.00.02-3 - VENDA DE CÔCO	7.443,83
3º	C		3.2.02 - AJUSTES	7.443,83
4º	C		3.2.02.01 - AJUSTES	7.443,83
5º	C		3.2.02.01.00 - AJUSTES	7.443,83
6º	C 22		3.2.02.01.00.01-1 - AJUSTE DE EXERCICIO	7.443,83
3º	C		3.2.03 - RECEITA FINANCEIRA	419,21
4º	C		3.2.03.01 - RECEITA FINANCEIRA	419,21
5º	C		3.2.03.01.00 - RECEITA FINANCEIRA	419,21
6º	C 38		3.2.03.01.00.01-7 - RECEITAS DE APLICAÇÕES	419,21
1º	D		4 - CUSTOS E DESPESAS	92.629,91
3º	D		4.1.01 - CUSTOS E DESPESAS	73.521,87
4º	D		4.1.01.01 - CUSTOS E DESPESAS	73.521,87
5º	D		4.1.01.01.00 - CUSTOS E DESPESAS	73.521,87
6º	D 10		4.1.01.01.00.01-7 - ALIMENTAÇÃO COM PESSOAL	53.911,16
6º	D 11		4.1.01.01.00.02-4 - EQUIPAMENTOS DE PEQUENO VALOR	73.521,87
6º	D 25		4.1.01.01.00.03-1 - MEDICAMENTOS	73.521,87
6º	D 26		4.1.01.01.00.04-9 - CORTE DE CABELO INTERNOS	73.521,87
6º	D 27		4.1.01.01.00.05-6 - COMBUSTIVEIS	4.928,24
6º	D 28		4.1.01.01.00.06-3 - MANUTENÇÃO EM IMOVEIS DE TERCEIRO	3.474,15
6º	D 33		4.1.01.01.00.07-0 - TREINAMENTO DE PESSOAL	3.474,15
6º	D 45		4.1.01.01.00.08-8 - SALARIOS	9.330,00
6º	D 46		4.1.01.01.00.09-5 - FERIAS	9.330,00
6º	D 47		4.1.01.01.00.10-8 - 13 SALARIO	777,56
6º	D 48		4.1.01.01.00.11-5 - IDENIZAÇÃO TRABALHISTA	777,56
6º	D 49		4.1.01.01.00.12-2 - MULTA RESCISSORIA	777,56
6º	D 50		4.1.01.01.00.13-0 - FGTS	652,35
6º	D 51		4.1.01.01.00.14-7 - ENCARGOS INSS	423,53
6º	D 54		4.1.01.01.00.15-4 - PIS FOLHA	24,88
2º	D		4.2 - DESPESAS	19.108,04
3º	D		4.2.01 - DESPESAS	17.148,73
4º	D		4.2.01.01 - DESPESAS	17.148,73
5º	D		4.2.01.01.00 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.148,73
6º	D 12		4.2.01.01.00.01-4 - AGUA/LUZ/TELEFONE	4.489,20
6º	D 13		4.2.01.01.00.02-1 - ALUGUEIS	4.489,20
6º	D 14		4.2.01.01.00.03-9 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	163,80
6º	D 15		4.2.01.01.00.04-6 - LIMPEZA CONSERVAÇÃO	5.012,65
6º	D 16		4.2.01.01.00.05-3 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.859,67
6º	D 17		4.2.01.01.00.06-0 - CORREIOS	2.859,67
6º	D 18		4.2.01.01.00.07-8 - XEROX	80,00
6º	D 19		4.2.01.01.00.08-5 - DESPESAS DIVERSAS	80,00
6º	D 31		4.2.01.01.00.09-2 - SERVIÇOS PRESTADOS PJ	3.607,56
6º	D 32		4.2.01.01.00.10-5 - SERVIÇOS PRESTADOS PF	250,00
6º	D 52		4.2.01.01.00.11-2 - MATERIAIS DE PEQUENO VALOR	250,00
3º	D		4.2.02 - OUTRAS DESPESAS ADM	685,85
4º	D		4.2.02.01 - OUTRAS DESPESAS ADM	1.959,31
5º	D		4.2.02.01.00 - OUTRAS DESPESAS ADM	112,15
6º	D 23		4.2.02.01.00.01-0 - TAXAS/CARTORIO	112,15
4º	D		4.2.02.02 - DESPESAS FINANCEIRA	112,15
5º	D		4.2.02.02.00 - DESPESAS FINANCEIRA	1.847,16
6º	D 34		4.2.02.02.00.01-3 - TAXAS DIVERSAS	1.847,16
3º	D		4.2.03 - AJUSTES	1.847,16
4º	D		4.2.03.01 - AJUSTES	1.847,16
5º	D		4.2.03.01.00 - AJUSTES	1.847,16
6º	D 24		4.2.03.01.00.01-5 - AJUSTE DE EXERCICIO	1.847,16

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS
SITIO CANTO VERDE - CAMARÁ - AQUIRAZ - CE - CEP:61700-000
CNPJ: 12.387.624/0001-92 Inscrição Estadual:

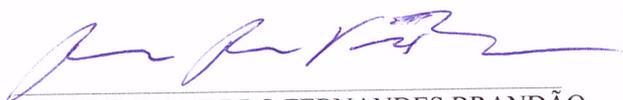
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCICIO 2012

Emissão: 12/04/2013

Folha: 2

Grau	Nat.	Cod. Red.	Código Contábil / Nome da Conta	Saldo
6º	C	59	4.2.03.01.00.02-2 - AJUSTE DE EXERCICIO	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado que não apresentou lucro nem prejuízo.


RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO


HAROLDO DE SOUSA MOTA
CRC: 13012 - CE

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS", no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião extraordinária, examinaram as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2012, elaboradas de acordo com a legislação vigente, e do resultado social do exercício, com base nos exames e verificações registrados periodicamente por este conselho, constataram que nenhuma circunstância relevante conflita com as demonstrações analisadas. Diante disso, o Conselho Fiscal concluiu que as demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade.

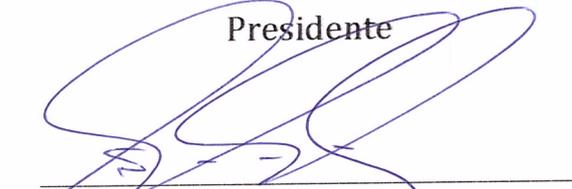
E por verdade, assinamos em duas vias, o presente termo, de pleno acordo com a contabilidade apresentada, que vai visado pelo presidente, diretor administrativo financeiro e o contador da entidade.

Aquiraz-CE, 25 de março de 2013.



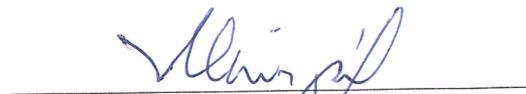
Raimundo Raildro Fernandes Brandão

Presidente



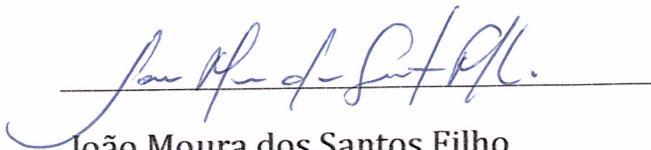
Francisco das Chagas Pereira Leite

Conselho Fiscal - 1º membro efetivo



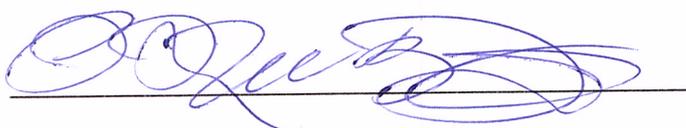
Valter Luis Olimpio

Diretor Administrativo Financeiro



João Moura dos Santos Filho

Conselho Fiscal - 2º membro efetivo



Francisco Francirardo Pereira Barros Junior

Conselho Fiscal - 3º membro efetivo



Haroldo de Sousa Mota

Contador

Associação O Caminho Resgatando Vidas/Fazenda O Caminho/CNPJ 12.387.624/0001-92

Sítio Canto Verde Camará e Povoado Camará, s/n, Camará, Aquiraz, CEP 61.700-000 - Ceará - Brasil

Fones 32762062/88682062

ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS

“Fazenda O Caminho”

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS”, CNPJ nº 12.387.624/0001-92 não recebeu até a presente data subvenções e auxílios do Poder Público.

Atenciosamente,

Aquiraz-CE, 18 de abril de 2013.

Coordenação,



Associação O Caminho Resgatando Vidas

Raimundo Raildro Fernandes Brandão

Associação O Caminho Resgatando Vidas/Fazenda O Caminho/CNPJ 12.387.624/0001-92

Sítio Canto Verde Camará e Povoado Camará, s/n, Camará, Aquiraz, CEP 61.700-000 - Ceará - Brasil

Fones 32762062/88682062



**ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE FORTALEZA
 FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 5652881889

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	RAIMUNDO RAILDRO FERNANDES BRANDÃO
CPF	01395017387

NADA CONSTA
 na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Friday, March 22, 2013 às 11:26:45 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4154251434

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	SONIA MARIA CAVALCANTE DIAS OLIMPIO
CPF	84575085804

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Friday, March 22, 2013 às 11:26:02 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 6380359653

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	JOÃO MOURA DOS SANTOS FILHO
CPF	00393913376

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Friday, March 22, 2013 às 11:25:09 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 6693497157

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LEITE
CPF	07135084349

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Friday, March 22, 2013 às 11:24:11 PM



**ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE FORTALEZA
 FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 6329032458

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO ANTONIO EDNEY DE MELO SILVA
CPF 61341690300

NADA CONSTA
 na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Friday, March 22, 2013 às 11:23:16 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1857435004

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO VALTER LUIS OLIMPIO
CPF 93387172834

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Friday, March 22, 2013 às 11:07:53 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA FINS DIVERSOS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de **FRANCISCO FRANCIRARDO PEREIRA BARROS JUNIOR** , filho(a) de FRANCISCO FRANCIRARDO PEREIRA BARROS e ANGELA CRISTINA DE SOUSA BARROS, o seguinte:

Feitos em que a parte figura no pólo passivo:

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Processo / recurso - Ação: 891521-51.2000.8.0 - ART. 163 CPB- DANO
Documento Atual / Data da Distribuição: INQUÉRITO - 13/07/1995 00:00
Tipificação / Situação da Parte: REU - BAIXADO
Última Movimentação: BAIXA DEFINITIVA

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em: 02/04/13 às 14:01:12

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Funcionário

Responsável

Tania Mana Rocha Teixeira
Chefe do Serviço de Outras
Atividades Judiciais



Pesquisa processual efetuada por: ELISANDRA LOPES

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE FORTALEZA
 FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9313620336

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO JULIO CESAR DE SOUSA BARROS
CPF 87557010353

NADA CONSTA
 na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Friday, March 22, 2013 às 11:20:28 PM

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DA LEITURA		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	30/04/2013 09:36:34	Data da assinatura:	30/04/2013 11:15:08



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
30/04/2013

Lido na 42 (Quadragesima Segunda) Sessão Ordinária da 3(Terceira) Sessão Legislativa, em 30 de abril de 2013.

Cumprir pauta.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE - SE À PROCURADORIA		
Autor:	99113 - VIRNA LISI AGUIAR		
Usuário assinator:	99113 - VIRNA LISI AGUIAR		
Data da criação:	03/05/2013 08:45:48	Data da assinatura:	03/05/2013 08:45:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
03/05/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

- MENSAGEM N°
- **PROJETO DE LEI N° 85/203**
- PROJETO DE INDICAÇÃO N°.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO HUGO

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

VIRNA LISI AGUIAR
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 85/2013 - REMESSA À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	03/05/2013 09:56:31	Data da assinatura:	03/05/2013 09:57:40



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
03/05/2013

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

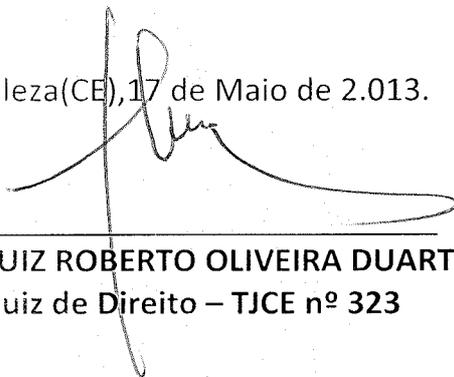


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE FORTALEZA
12ª. Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
Rua Visconde de Mauá, 1940 – Aldeota

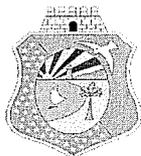
ATESTADO DE IDONEIDADE

O Bel.LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 12ª. Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, ATESTA, para os devidos fins e na forma da lei, que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS**, Srs. Raimundo Raildro Fernandes Brandão-Presidente-CPF nº013.950.173-87; Valter Luis Olimpio-Diretor Administrativo Financeiro-CPF nº933.871.728-34; Julio Cesar de Sousa Barros-Diretor de Projeto-CPF nº875.570.103-53; Francisco Francirardo Pereira Barros Junior-Diretor de Educação Social-CPF nº561.836.153-15; Antonio Edney de Melo Silva-Conselheiro-CPF nº613.416.903-00; Francisco das Chagas Pereira Leite-Secretário-CPF nº071.350.843-49; João Moura dos Santos Filho-Conselheiro Fiscal-CPF nº003.939.133-76; Sonia Maria Cavalcante Dias Olimpio-Suplente-CPF nº845.750.858-04, se tratam de pessoas idôneas e de reputação ilibada, desconhecendo qualquer ato que desabone as suas condutas.

Fortaleza(CE), 17 de Maio de 2.013.



Bel.LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
Juiz de Direito – TJCE nº 323

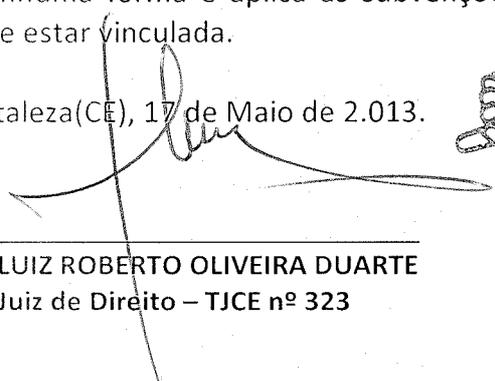


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE FORTALEZA
12ª. Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
Rua Visconde de Mauá, 1940 – Aldeota

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Bel. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 12ª. Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, ATESTA, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS**, inscrita no MF-CNPJ Nº 12.387.624/0001-92, se acha regularmente registrada no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro de Títulos e Documentos e os Microfilmes, todos do Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Aquiraz(CE) (CARTÓRIO FLORÊNCIO), seguintes: Ata da Assembleia de Constituição e Posse da Diretoria, no Livro A-2, às fls. 123/124, sob o nº de ordem 396, em 06/08/2010; Estatuto Social de Fundação, no Livro A-2, às fls. 124/127, sob o nº de ordem 397, em 09/08/2010; Ata de Assembleia Geral Extraordinária, no Livro B-27 (Títulos e Documentos), às folhas 039V/040, sob o nº de ordem 2948, em 17/12/2010 e a Ata de Eleição e Posse de Nova Diretoria, microfilmado em RPJ sob o nº 000458, em 13/03/2012, situada no Sítio Canto Verde Povoado Camará, Aquiraz(CE), e está em pleno e regular funcionamento, desde a sua fundação em 09 de Agosto de 2010, cumprindo suas finalidades estatutárias de acordo com o que estabelece seus atos constitutivos estatutários e suas averbações, que também a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Fortaleza(CE), 17 de Maio de 2.013.


Bel. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
Juiz de Direito – TJCE nº 323



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 85/2013 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	24/05/2013 08:58:43	Data da assinatura:	24/05/2013 08:58:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
24/05/2013

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER JURÍDICO PL Nº 85/2013		
Autor:	99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	24/05/2013 09:27:31	Data da assinatura:	24/05/2013 10:31:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
24/05/2013

PROJETO DE LEI Nº 85/2013

AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO HUGO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 85/2013**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Fernando Hugo**, que *Considera de Utilidade Pública a Associação o Caminho Resgatando Vidas*.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º- É considerada de utilidade pública, a Associação o Caminho Resgatando Vidas, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Sítio Canto Verde, Camará, Aquiraz- Ce, CEP: 61700-000.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *“in verbis”*:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *“ex vi legis”*:

“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

- *aos deputados estaduais”*

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade

Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)*

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Anexado ao Projeto); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (Anexado ao Projeto);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (Anexado ao Projeto) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (Anexado ao Projeto) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (Anexado ao Projeto);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (Anexado ao Projeto)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.” (grifos nossos) (Anexado ao Projeto).

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública à **Associação o Caminho Resgatando Vidas**

CONCLUSÃO

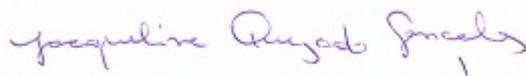
Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 85/2013 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	24/05/2013 10:56:14	Data da assinatura:	24/05/2013 10:56:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
24/05/2013

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 85/2013 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	27/05/2013 09:37:24	Data da assinatura:	27/05/2013 09:37:32



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
27/05/2013

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº. 85/2013 - REMESSA À CCJR		
Autor:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Usuário assinator:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Data da criação:	27/05/2013 11:10:24	Data da assinatura:	27/05/2013 11:10:29



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
27/05/2013

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	27/05/2013 12:12:00	Data da assinatura:	27/05/2013 12:12:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
27/05/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

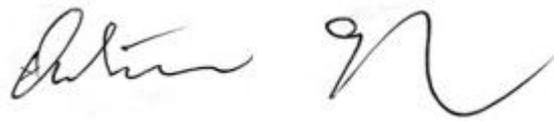
A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado(a) Welington Landim

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

1. Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
2. Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	CONSIDERA UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS		
Autor:	99080 - WELINGTON LANDIM		
Usuário assinator:	99080 - WELINGTON LANDIM		
Data da criação:	29/05/2013 09:29:50	Data da assinatura:	29/05/2013 09:30:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO WELINGTON LANDIM

PARECER
29/05/2013

Nosso parecer é FAVORÁVEL a regular tramitação da presente propositura.

WELINGTON LANDIM

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	05/06/2013 11:41:10	Data da assinatura:	05/06/2013 15:54:12



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
05/06/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

<input checked="" type="checkbox"/> REUNIÃO ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 85/2013	
AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO HUGO	
RELATOR(A): DEPUTADO WELINGTON LANDIM	
PARECER: FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	06/06/2013 13:08:53	Data da assinatura:	06/06/2013 14:07:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
06/06/2013

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 62.^a (SEXAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 06/06/13.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 32.^a (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 06/06/13.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 33.^a (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 28/02/13.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Handwritten signature/initials

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO SESENTA E QUATRO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS.**

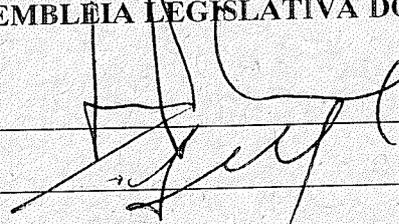
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação o Caminho Resgatando Vidas, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Sítio Canto Verde, no Distrito de Camará, no Município de Aquiraz, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
6 de junho de 2013.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. LUCÍLVIO GIRÃO 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR 1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA 2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME 3.º SECRETÁRIO
	DEP. DEDÉ TEIXEIRA 4.º SECRETÁRIO

§1º Os débitos referentes ao repasse de regulação para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, até a data da publicação desta Lei, poderão ser parcelados nas condições a seguir especificadas:

I – no caso de débitos iguais ou inferiores a 491 (quatrocentos e noventa e uma) UFIRCE, estes poderão ser parcelados em até 12 (doze) vezes mensais e sucessivas, não podendo ser a parcela inferior a 41 (quarenta e uma) UFIRCE;

II – no caso de débitos superiores a 491 (quatrocentos e noventa e uma) UFIRCE, estes poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes mensais e sucessivas, não podendo ser a parcela inferior a 41 (quarenta e uma) UFIRCE.

§2º Uma vez concedido o parcelamento previsto no parágrafo anterior, as concessionárias e permissionárias somente poderão solicitá-lo novamente após sua quitação integral, desde que mantenham regular o pagamento de repasse de regulação de que trata a presente Lei.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Valor da UFIRCE por veículo da frota operante

TIPO DO VEÍCULO	SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR INTERURBANO				
	SERVIÇO REGULAR	METROPO- LITANO	RADIAL	REGIO- NAL	CRAIUBAR *
ÔNIBUS	199,48				
MINIÔNIBUS	83,78	83,78	83,78	20,95	41,89
MICRÔNIBUS	83,78	83,78	83,78	20,95	41,89
VEÍCULO UTILITÁRIO		81,80	81,80	20,45	40,90
VEÍCULO UTILITÁRIO DE PASSAGEIROS - VUP					
VEÍCULO UTILITÁRIO MISTO - VUM		81,80	81,80	20,45	40,90

ANEXO II

* Serviço referente às áreas de operação 7.3 e 7.4 - Edital de Concorrência Pública nº003/2009 - DETRAN/CCC

CÓDIGO	HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA	UFIRCE
1	Licença individual de viagem para Fretamento (de 07 a 20 passageiros)	4
2	Licença individual de viagem para Fretamento (acima de 20 passageiros)	8
3	Licença mensal de viagem para Fretamento (de 07 a 20 passageiros)	18
4	Licença mensal de viagem para Fretamento (acima de 20 passageiros)	36
5	Licença trimestral de viagem para Fretamento (de 07 a 20 passageiros)	49
6	Licença trimestral de viagem para Fretamento (acima de 20 passageiros)	98
7	Licença semestral de viagem para Fretamento (de 07 a 20 passageiros)	86
8	Licença semestral de viagem para Fretamento (acima de 20 passageiros)	172
9	Licença anual de viagem para Fretamento (de 07 a 20 passageiros)	130
10	Licença anual de viagem para Fretamento (acima de 20 passageiros)	260
11	Vistoria de fretamento	45
12	Inclusão de veículos	30
13	Liberação de veículos apreendidos	138
14	Taxa de expediente	4

*** **

LEI Nº15.371, 13 de junho de 2013.

(Autoria: Deputado Fernando Hugo)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO O CAMINHO RESGATANDO VIDAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação o Caminho Resgatando Vidas, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Sítio Canto Verde, no Distrito de Camará, no Município de Aquiraz, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.372, 13 de junho de 2013.

(Autoria: Deputada Fernanda Pessoa)

RECONHECE A CIDADE DE BANABUIÚ COMO A CAPITAL DA FEIRA DE ARTES DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Cidade de Banabuiú passa a ser considerada a Capital da Feira de Artes do Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.373, 13 de junho de 2013.

(Autoria: Deputados Heitor Férrer e Manoel Duca)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO GENERAL DE DIVISÃO GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao General de Divisão Geraldo Gomes de Mattos Filho, brasileiro, natural de Recife, no Estado de Pernambuco.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR, ALEXANDRE PEREIRA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, para representar o Acionista Estado do Ceará, na 12ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, que será realizada no dia 20 de junho de 2013, às 17 h, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 17 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.073 de 11 de Dezembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Dezembro de 2012, RESOLVE NOMEAR, **JOANA SCHROEDER**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO REGIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 03 de Junho de 2013. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 14 de junho de 2013.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **